



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

**SÚMULA:** Denomina ruas na Vila Santo Antonio, ainda sem de  
nomação, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do  
Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### **LEI :**

**Art. 1º** - Fica denominada de “Joaquim Rodrigues” a rua aberta  
ligando a Praça Santo Antonio à PR-090, ainda sem denominação.

**Art. 2º** - Fica denominada de “Isaltino Santos” a rua de ligação  
entre a Praça Santo Antonio e a rua Campo Alto, ainda sem denominação.

**Art. 3º** - Fica denominada de “Roque Martins de Oliveira” a rua  
que passa pelo interior da Vila Klabin, ligando a praça Santo Antonio à rua Campo  
Alto e acesso à PR-090, ainda sem denominação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 10  
de dezembro de 1996.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal